



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

---

1

2

### ATA nº 010/2019

3 Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove na sala de reuniões do Conselho  
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito  
5 e trinta horas, deu-se início à reunião extraordinária, com a presença dos Conselheiros: Ana  
6 Claudia Ribeiro Gomes- representante das Entidades de Atendimento à Criança e ao  
7 Adolescente, Cilmara de Fátima Buss de Oliveira- representante das Entidades de Atendimento  
8 à Criança e ao Adolescente, Rosemeri Monteiro Godoy- representante das Entidades de  
9 Atendimento à Criança e ao Adolescente, Gilberto Ferreira -representante das Entidades de  
10 Atendimento à Criança e ao Adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues- representante  
11 da Rede de Ensino Particular de Ponta Grossa, Robledo Cordeiro Karpinski- representante da  
12 Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa, Camila Vanessa Sviech- representante  
13 do Núcleo Regional de Serviço Social e Região, Regina Rosa Pedrozo Rosa- representante  
14 do Núcleo Regional de Serviço Social e Região, Wilson Jeronimo Comel- representante da  
15 OAB-Subseção de Ponta Grossa, Leni Aparecida Viana da Rocha- representante da Secretaria  
16 Municipal de Educação, Lucélia Andrade Schmiguel- representante da Fundação Municipal de  
17 Assistência Social, Nilcelene da Glória Santos- representante da Secretaria Municipal de  
18 Fazenda, Francisco Kapfenberger Filho -representante do Gabinete do Prefeito, Irena  
19 Distéfano- representante da Secretaria Municipal de Esportes e Ana Eloise da Silva de Lima-  
20 representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Sociais. A Presidente Camila  
21 deu início a reunião com boas-vindas aos presentes. Apresenta a ata anterior, a plenária  
22 aprova a ata de nº08/2019. A Conselheira Lucélia, Presidente da Comissão de eleição para  
23 Conselheiros Tutelares, apresentou os pareceres da Comissão em relação aos recursos de  
24 candidatos que tiveram indeferimento na primeira etapa do processo seletivo e apresenta para  
25 os demais Conselheiros seis pareceres. Em plenária, dois candidatos tiveram seus processos  
26 indeferidos por documentação comprobatória de experiência da área da criança e  
27 adolescentes e os demais foram deferidos por apresentação de documentação dentro do  
28 prazo. Conselheira Regina, expos que esse processo permitiu visualizar arestas, que servirá  
29 como aprendizado para os próximos processos seletivos. Conselheira Lucélia informa aos  
30 conselheiros e membros da comissão que será agendada reunião com Secretaria Municipal  
31 de Educação e solicita participação dos conselheiros para assuntos de elaboração da prova.  
32 A Presidente Camila informa que o número de inscrições foi no total de 112 (cento e doze) e  
33 que 2 (duas) foram indeferidas, ficando com 110 (cento e dez) candidatos aptos a participarem  
34 da eleição propriamente dita. A Conselheira Lucélia informa que o local de prova será no  
35 Colégio SEPAM Vestibulares. A Conselheira Maria de Fátima informa que a instituição cedeu  
36 ao CMDCA acesso as três salas para aplicação da prova. A Conselheira Lucélia solicitou a  
37 presença de todos os Conselheiros para o dia da aplicação da prova, para dividir funções de  
38 fiscais de sala, aplicadores prova, fiscais de corredor, pois não haverá contratação de pessoas  
39 para isto. A Conselheira Lucélia lembrou sobre atendimentos de saúde se necessário, sendo  
40 sugerido pelas Conselheiras Nilcelene e Leni, acionar o SAMU conforme experiências  
41 anteriores. A Conselheira Leni sugere enviar ofício informando a guarda municipal, para  
42 intervenção se necessário. Dando sequência, a Presidente Camila informa que a Comissão  
43 de Sindicância, ainda não tem parecer concluído das oitivas e que as escutas estão sendo  
44 feitas, mas ainda estão faltando documentos para concluir a Sindicância. Solicita apoio do



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

45 Conselheiro Comel para analisar legalmente o processo de sindicância. O Conselheiro Comel,  
46 a respeito da comissão permanente de divulgação e publicidade, informa que durante a  
47 presidência de comissão foi solicitado e aberto possibilidade de publicações de escritos  
48 referente a área da criança e Adolescente de um jornal e sugere que a Presidente consulte os  
49 Conselheiros para verificar interesse da participação da Comissão e apresentação de artigos.  
50 Presidente Camila, sugere manter Comissão, e que Conselheiro Comel retome as reuniões.  
51 Na sequência a Presidente Camila apresenta ofício encaminhado pelo Ministério Público,  
52 onde solicita em um prazo de 15 dias, um relatório de fiscalização e acompanhamento do  
53 processo de reordenamento de Instituição de Acolhimento Provisório. A Presidente encaminha  
54 para a Comissão de Registro para ciência e providências. Em assuntos Gerais, a Presidente  
55 apresenta o Edital Fundos da Infância e da Adolescência-2019 do Itaú Social e lembra a todos  
56 que no ano passado o CMDCA se candidatou ao processo e infelizmente não fomos  
57 contemplados, mas que neste Edital novamente é possível o Conselho encaminhar um  
58 projeto para elaboração de diagnóstico e coloca o assunto em discussão. Informa também de  
59 todos os documentos e as especificidades que o edital solicita. Os Conselheiros lembram que  
60 em muitas reuniões foi percorrido sobre a necessidade urgente de realizar um diagnóstico na  
61 área da criança e do adolescente, para conhecer a realidade e assim elaborar políticas que  
62 venham a atender as demandas apresentadas e que se existe a oportunidade de reenviar o  
63 projeto, é válida a tentativa. A Plenária após discutir em diversos pontos, delibera que o  
64 Conselho reelabore o projeto com o nome de “Diagnóstico da realidade social da criança e do  
65 adolescente do município de Ponta Grossa”, providencie a documentação necessária e  
66 reenvie o projeto visando buscar recurso através do Edital do Itaú. Delibera ainda pela inclusão  
67 da proposta de ação no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que estarão sendo  
68 elaborados para 2020 e encaminhar a proposta de ação para inclusão no Projeto de Lei  
69 Orçamentaria do Anual do Município para o ano de 2020, a ser examinado e aprovado pela  
70 Câmara Municipal em 2019. Ainda em Assuntos Gerais, a Presidente informa aos presentes  
71 que no início do ano houve uma situação desagradável referente a entrega de recibo de  
72 destinação de imposto de renda, e diz que uma instituição que buscou recurso junto a uma  
73 empresa, veio até o CMDCA para buscar o recibo e enviar à empresa, a pedido da mesma.  
74 No decorrer dos dias, observou-se que houve erro no recibo e foi comunicado a instituição, já  
75 que ela era o elo de empresa com o CMDCA, que a empresa teria que devolver o recibo com  
76 erro, ficando com o correto, sendo dado prazo para a devolução. Decorrido o prazo, não houve  
77 o retorno do referido recibo, sendo cobrado da instituição a inadimplência e a desconsideração  
78 da empresa. Por diversas vezes foi orientada a instituição, que ela não é o contato e nem o  
79 intermediário das empresas e que as orientações sobre destinação, fundos e recibos é de  
80 competência do CMDCA e sugere uma Resolução para formalizar este processo. Após mais  
81 esclarecimentos sobre o ocorrido, a Presidente coloca em discussão, sendo deliberado pela  
82 Plenária que seja expedida Resolução regulamentando o processo de recibo para destinador  
83 ao Fundo Municipal. A secretaria apresenta: **ofício nº05/2019 da Associação Beneficente**  
84 **Lua Nova** no qual solicita aditivo temporal para os Termos de Colaboração nº 017/2018 e  
85 018/2018 com vigência para 18/04/2019, justificando transição na Gestão Administrativa e  
86 Pedagógica da Instituição bem como a conclusão de orçamentos devidos a diversidade de  
87 produtos a serem adquiridos. A Plenária aprova a solicitação e delibera que a secretaria tome  
88 as providências cabíveis.  
89



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

90 A Presidente Camila informa que Conselheira Nilcelene procurou esclarecimento sobre  
91 contratação/ exoneração dos Conselheiros Tutelares, situação que preocupa tendo em vista  
92 a exoneração um dia antes da contratação, ficando Município sem Conselheiro Tutelar. A  
93 Conselheira Nilcelene, apresentou o questionamento a Procuradoria Geral do Município e não  
94 houve resposta satisfatória, sendo pontuado por uma Procuradora, que é inviável a situação  
95 de contratação e exoneração ao mesmo tempo. A Plenária decide solicitar ao CEDCA outras  
96 sugestões. Nada mais a tratar, eu Thaize Carolina Rodrigues de Oliveira, Secretária, lavro a  
97 presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/, 13 de  
98 junho de 2019.

99  
100 Ana Claudia Ribeiro Gomes \_\_\_\_\_  
101 RG 4442005-8 CPF 761.188.789-00

102  
103 Ana Eloise da Silva de Lima \_\_\_\_\_  
104 RG 49.957.151-4 CPF 454.305.578-03

105  
106 Francisco Kapfenberger Filho \_\_\_\_\_  
107 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49

108  
109 Gilberto Ferreira \_\_\_\_\_  
110 RG 1.468.331 CPF 080.988.839-49

111  
112 Irena Distéfano \_\_\_\_\_  
113 RG 3855180-5 CPF 528.008.229-53

114  
115 Leni Aparecida Viana da Rocha \_\_\_\_\_  
116 RG 1903712-6 CPF 319.655.009-04

117  
118 Lucélia de Fátima Andrade Schmiguel \_\_\_\_\_  
119 RG: 6.898.377-0 CPF 960.451.679-5

120  
121 Nilcelene da Glória Santos \_\_\_\_\_  
122 RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53

123  
124 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues \_\_\_\_\_  
125 RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15

126  
127 Regina Rosa Pedrozo Rosa \_\_\_\_\_  
128 RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44

129  
130 Robledo Cordeiro Karpinski \_\_\_\_\_  
131 RG 6.170.493-0 CPF 018.557.149-22

132  
133 Rosemeri Monteiro Godoy \_\_\_\_\_  
134 RG 4445178-6 CPF 650.659.809-34



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

---

135	Wilson Jerônimo Comel	
136	RG 251164	CPF 058.268.079-46
137	Camila Vanessa Sviech	
138	RG 8.312.925-5	CPF 077.457.139-00
139		
140		